



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"



PROJETO DE LEI Nº 00064/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO PARA AS CANDIDATAS A SOBERANA DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada uma das candidatas que concorrerão ao título de soberanas do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, concurso que será realizado no mês de janeiro de 2024.

Parágrafo Único O valor previsto no caput deste Artigo, será repassado diretamente à candidata se a mesma contar com 18 (dezoito) anos de idade ou mais, ou ao seu responsável legal, se menor de 18 anos.

Art. 2º O valor a ser repassado destina-se exclusivamente ao pagamento de despesas inerentes à participação no concurso, tais como vestuário, maquiagem e cabelo.

Art. 3º Todas as candidatas que concorrerem ao título de soberana farão jus à ajuda de custo de que trata esta lei.

Art. 4º No prazo de até trinta (30) dias contados da data da realização do concurso para a escolha das Soberanas do Município, a candidata ou o seu responsável legal, deverá prestar contas do valor recebido, mediante apresentação dos respectivos documentos fiscais e declaração da comissão organizadora de que a candidata participou do concurso.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal de 2024.

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 20 de Outubro de 2023.


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES,

O Projeto de Lei anexo visa concessão de ajuda de custo para as candidatas que participarão do concurso que elegerá as soberanas do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS para os anos de 2024-2025.

É de conhecimento de Vossas Excelências que as despesas com aluguel de vestido, maquiagem, cabeleireiro e outras inerentes à participação no concurso são altas, e que muitas pessoas desistem de participar em razão disso.

Conforme a Indicação nº 03/2023, aprovada por unanimidade por esta Casa Legislativa, no qual o Proponente afirma que: "Esse auxílio visa a igualdade de condições entre as candidatas, o que engrandecerá ainda mais este concurso, sendo de interesse público o incentivo às candidatas que representam nosso município", propomos o seguinte Projeto de Lei, visando a concessão de auxílio as candidatas à Soberana do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

A prestação de contas deste auxílio se dará mediante apresentação de documentos fiscais comprovando a realização das despesas e declaração da comissão organizadora de que a candidata participou do concurso.

São estas Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores as justificativas ao Projeto de Lei anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos ou informações que se fizerem necessários.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

RECEBIDO
01/11/23
ASSINATURA